



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2018/CMS de 26 de março de 2018.

*Dispõe sobre Emenda Parlamentar Federal para Incremento Temporário de Teto Financeiro do município de Campos de Júlio.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V. **Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- VI. **Portaria GM/MS nº 565, de 09 de março de 2018**, regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2018, nos termos do art. 38, §6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, e dá outras providências;
- VII. **Ofício nº 064/2018-GAB278 de 14 de março de 2018**, do Deputado Federal Fabio Garcia com indicação de emenda orçamentária LOA 2018 ao Município de Campos de Júlio.

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **3ª Reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ratificar a Resolução Ad Referendum nº 002/2018/CMS que prova a proposta nº 36000.1741602/01-800 para transferência dos recursos financeiros de custeio de unidades próprias que se destinam ao incremento temporário do teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de março de 2018.

  
**LUCIANA ROSSATO DUARTE DE MORAIS**

Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal